



RETIFICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **MARIA ANGÉLICA REBELLO DA SILVA**, uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cuja despesa será empenhada na dotação orçamentária: **Conta da ação orçamentária 12.365.0014.2028.0000 - Categoria Econômica: 3.3.50.39.00 - Diretoria Municipal de Educação – R\$ 1.875.182,40 – 12 meses.**

A referida despesa visa Transferência de recursos financeiros para a realização de parceria entre Administração Pública e Organização da sociedade civil cujo objeto é a Serviço de Educação Especial para alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla e/ou com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Guaíra/SP, 22 de Outubro de 2025.

Maria Angélica Rebello da Silva
Diretora Municipal de Educação